



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 020/ 2017 /SME de 01/08/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado de Professor Efetivo, para atuar como **ORIENTADOR(A) DE ESTUDO** no período de 21 de agosto de 2017 a 21 de agosto de 2021, no Programa de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Ensino da Rede Pública Municipal por meio da oferta de formação continuada.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado de Professores Efetivos destina-se ao provimento das vagas de **ORIENTADOR(A) DE ESTUDO** para atendimento no Programa de Formação e Aperfeiçoamento aos profissionais das escolas da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as Leis Municipais 699/2017 de 29/05/17 e 704/2017 de 17/07/17.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) DE ESTUDO:

I – Organizar pautas de acordo com temas de interesse do grupo e/ou pertinentes ao desenvolvimento profissional dos participantes;

II – Pesquisar e adequar conteúdos, metodologias, materiais didáticos e bibliografias a serem apresentadas aos grupos para o desenvolvimento da pesquisa e de estudos;

III – Propor e/ou mediar estudos de atividades práticas com ações que contribuam para garantir os direitos de aprendizagem das crianças, os processos de avaliação e acompanhamento, o planejamento e avaliação das situações didáticas e metodológicas e o uso dos materiais voltados para a melhoria da qualidade do ensino.

IV – Participar e/ou contribuir na organização, quando convocado, de reuniões, seminários entre outros eventos realizados pela SME relativos à formação continuada;

V – Apresentar, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento dos grupos de estudos;

VI – Auxiliar o Setor de Coordenação, na elaboração dos documentos solicitados pela SME e em outras atividades que se fizerem necessárias;

VII – Contribuir, quando se fizer necessário, com atividades e ou projetos desenvolvidos pelos Professores e/ou pelos coordenadores pedagógicos;

VIII – Realizar o controle de frequência dos participantes;

IX – Buscar parcerias com universidades e profissionais que contribua com a formação continuada por meio da reflexão e da atualização de conceitos, conteúdos, ferramentas, metodologias e avaliação;

X – Organizar calendário de reunião dos grupos de estudos;

XI – Organizar, quando se fizer necessário, oficinas, palestras, cursos entre outras atividades que contribua para a reflexão do ensino e aprendizagem e para uso de tecnologias e novas metodologias para a educação;

XII – Estabelecer parceria com a Coordenação Pedagógica da SME e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapoá SC;

XIII - Apresentar ao Departamento Pedagógico o relatório de atividades desenvolvidas juntamente com o Relatório de Frequência, para a certificação dos participantes;

XIV – participar de cursos, seminários entre outros eventos que se fizerem necessários para os encaminhamentos e desenvolvimento da formação continuada.



3 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

I - Ser professor efetivo e com exclusividade da rede pública municipal de ensino de Itapoá com 40 horas semanais;

II – Já ter sido aprovado no estágio probatório;

III - Possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado na área de educação, ou na área de atuação.

IV - Ter disponibilidade para se dedicar integralmente e exclusivamente aos processos de formação, presencial ou online, relacionados a implantação e acompanhamento do Programa de Formadores da Rede Municipal de Ensino;

V - Ter disponibilidade para se locomover pela região e estados brasileiros;

VI – Não se encontrar na condição de readaptado;

VII – O candidato deverá se inscrever para a área do segmento em que atua, sendo obrigatoriamente o regente de turma dos anos iniciais e regente de turma de educação infantil.

4 - DAS VAGAS

O presente Edital objetiva selecionar 03 (três) professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para atuarem como Orientador(a) de Estudo no Programa de Formadores, conforme quadro de vagas a seguir:

Número de vagas	Segmento/atuação Pleiteada	Carga - Horária
01	Educação Infantil	40h
01	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40h
01	Anos Finais do Ensino Fundamental	40h

A documentação será analisada e validada pela comissão designada pela Portaria nº 003/2017, de 31 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os requisitos mínimos de inscrição.

5 - DAS INSCRIÇÕES E VALIDAÇÃO:

I - A inscrição deverá ser feita junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, no período de **09/08/2017 a 11/08/2017**, (três dias úteis).

II- Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição constante no Anexo I, optando por apenas 01 (um) segmento de atuação e protocolar com a juntada obrigatória dos seguintes documentos:

a) Declaração de Disponibilidade para dedicar-se integralmente e exclusivamente a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Itapoá SC; (Cf. Anexo II);

b) Declaração de Disponibilidade para viagens pela região e estados brasileiros (Cf. Anexo III);

c) Demais documentos comprobatórios autenticados em cartório, listados no Anexo IV;

III- São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e os documentos autenticados em cartório, anexos constantes no envelope lacrado entregue no ato da inscrição.



IV- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital, especialmente se o(a) candidato(a) não enviar toda a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

V- Os documentos deverão ser entregues no Setor de Protocolo Oficial da Secretaria Municipal de Educação, na presença do candidato, em cópias autenticadas em cartório e numeradas sequencialmente e acondicionados em envelope lacrado e devidamente identificado da seguinte forma: nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos apresentados, sem rasura ou emenda. No ato, será expedido um protocolo de recebimento, como comprovante de inscrição. Após o término do período de inscrição, as mesmas deverão ser encaminhadas aos cuidados da Comissão.

VI- A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão, prevista no item 3, **(DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO)** deste documento.

VII- As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

VIII- Reserva-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6 - DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

I - O processo seletivo consistirá na análise do atendimento dos requisitos previstos no item 2, conforme Declarações (Anexos II e III) e Ficha de Pontuação do Candidato (Anexo IV).

II- Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontuação, em cada segmento/atuação inscrito, em número maior do que o necessário para casos de substituição.

III- Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

a) - Maior experiência comprovada como formador(a) em atividades de formação continuada; e, persistindo a igualdade, o de:

b) - Maior pontuação em experiência docente na vaga pleiteada dentro da Rede Municipal de Ensino de Itapoá;

IV- A Comissão/SME publicará no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, às 14h00 do dia 15/08/2017 (3ª feira), o Resultado do Processo Seletivo Simplificado.

V – Caberá recurso administrativo, dirigido a Comissão/SME (Endereço: Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 430, centro, Itapoá/SC), no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, relativo ao Resultado do Processo Seletivo, o qual deverá ser interposto até as 14h00 do dia 17/08/2017 (5ª feira).

VI – O recurso deverá conter:

a)- Identificação (nome, matrícula, número de inscrição);

b)- Justificativa (descrição fundamentada do motivo da interposição);

VII – Havendo reconsideração por parte da Comissão/SME, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, às 14h00 do dia 18/08/2017 (6ª feira), o novo **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para professores efetivos para atuarem como **Orientador(a) de Estudo** no Programa de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Ensino da Rede Pública Municipal por meio da oferta de formação continuada;



7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para os próximos quatro anos.

II- Reserva-se ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, o direito de substituir a qualquer tempo o candidato(a) selecionado que não corresponder às expectativas de formação no Programa de Formadores da Rede Municipal de Ensino, previstas no item 2 – **DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) DE ESTUDO** deste Edital;

III - O(a) candidato(a) selecionado deverá participar, obrigatoriamente, da reunião com o Departamento Pedagógico da SME, às 8h00 no dia 21 de agosto de 2017 (2ª feira), para assinatura de Termo de Compromisso, conhecimento da logística do programa de capacitação e realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, a partir de orientações gerais.

IV - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão/SME.

V - Este Edital entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

Itapoá, 01 de agosto de 2017.

LUIZA MONTALVÃO
Secretária Municipal de Educação